

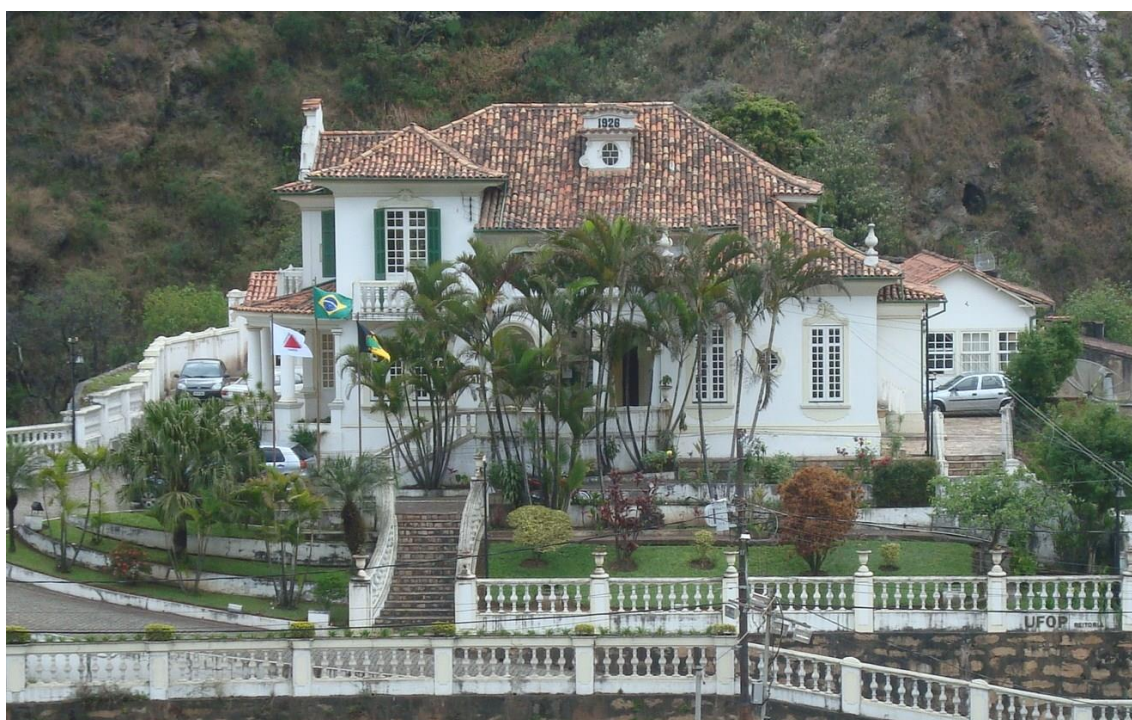


GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

# Universidade Federal de Ouro Preto

## UFOP



## PLANO DA INTEGRIDADE

Ouro Preto, 2020



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

## **1. Informações sobre a Instituição**

### **1.1. Breve Histórico**

Tradição, modernidade e inovação são características que constituem a identidade da Universidade Federal de Ouro Preto. Trata-se de uma instituição que, ao longo de sua história, sempre esteve sintonizada com o seu tempo, projetando-se de maneira sólida para o futuro.

Foi o espírito inovador presente desde a criação da Escola de Farmácia, em 1839, e da Escola de Minas, em 1876, que constituiu as bases para que dessas centenárias instituições de ensino nascesse, em 1969, a Universidade Federal de Ouro Preto. Dez anos mais tarde ela já abrigava também o Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), ampliando-se, assim, o horizonte de suas áreas de conhecimento e o diálogo com a comunidade de seu entorno.

Com esse espírito de fortalecimento da graduação, da pesquisa e da extensão, criaram-se as outras unidades de ensino: o Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC); o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB); a Escola de Nutrição (ENUT); o Centro de Educação a Distância (CEAD); e, mais recentemente, o Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA) e o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

Em 2012, a universidade encerrou um ciclo de expansão iniciado em 2007 que resultou na ampliação significava de sua estrutura física e de oferta de cursos. Foram construídos a mais cerca de 50 mil metros quadrados em salas de aulas, laboratórios e espaços de vivência.

Hoje, a UFOP é referência no país, constituindo-se como uma das principais Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do Brasil. Essa projeção se deve a sua singularidade nas dimensões históricas, de ensino, pesquisa, inovação e envolvimento comunitário e, sobretudo, à valorização de



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

seu patrimônio humano: alunos, professores e técnicos-administrativos em educação.

Em uma estrutura multicampi, formada pelos campi de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, a universidade está inserida na mesorregião de Belo Horizonte, estendendo-se até João Monlevade, e na microrregião de Ouro Preto, que abrange as cidades de Itabirito, Ouro Preto, Mariana, Diogo de Vasconcelos e Acaiaca. Essa microrregião abarca, conforme dados do censo de 2015, uma população de aproximadamente 180 mil habitantes, 193 unidades escolares estaduais e municipais, uma universidade, um instituto federal e 37 escolas da rede privada de ensino, com um público escolar de cerca de 5 mil profissionais da educação e 52 mil alunos, o que demanda da UFOP uma importante inserção acadêmica e reconhecimento na região.

Atualmente, a universidade ocupa uma área de aproximadamente 151 mil m<sup>2</sup>, com mais de 150 salas de aula e 140 laboratórios de ensino e pesquisa. Conta, ainda, com 848 professores efetivos e 806 técnicos-administrativos. Oferece 51 cursos de graduação, sendo 4 de educação a distância, 13 programas de doutorado, 28 de mestrado e 20 especialização lato sensu, sendo 13 presenciais e 7 a distância. Quanto ao corpo discente, são 13.021 alunos de graduação, 1.409 deles matriculados na modalidade a distância. Na pós-graduação, são 357 matrículas em programas de doutorado; 1.118 em programas de mestrado, dos quais 860 são em mestrado acadêmico e 258 em mestrado profissional; e aproximadamente 3.500 matrículas em programas de especialização (presencial e a distância)<sup>1</sup>

## 1.2. Estrutura Regimental

A UFOP, hoje multicampi, busca desenvolver uma estrutura de apoio institucional que dê conta dos desafios impostos pela expansão ocorrida nos últimos anos. A universidade é estruturada de acordo com o seu estatuto,

---

<sup>1</sup> PDI – dados de 2016. Disponível em: [https://www.ufop.br/sites/default/files/pdi\\_ufop\\_2016\\_2025.pdf](https://www.ufop.br/sites/default/files/pdi_ufop_2016_2025.pdf).



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

provado em sessão realizada no dia 11 de novembro de 1997, que estabeleceu a sua organização por meio de órgãos superiores de deliberação: Conselho Universitário (CUNI); Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); Conselho de Curadores (CONC); Reitoria; Unidades Acadêmicas; Conselhos Departamentais; Colegiados de Cursos; e Departamentos. O organograma completo pode ser visualizado no anexo I deste Plano de Integridade – Resoluções CUNI nº 2304/2019 c/c nº 2333/2019.

### **1.3. Setor de Atuação e Principais Parcerias**

Conforme texto do Plano de Desenvolvimento Institucional, a Universidade Federal de Ouro Preto deve se firmar e se afirmar como agente capaz de contribuir para a construção de uma sociedade justa, plural e pautada na sustentabilidade. É em torno desse objetivo que são definidos sua missão, visão e valores:

Missão - Produzir e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, social, cultural, patrimonial e ambiental, contribuindo para a formação do sujeito como profissional ético, crítico-reflexivo, criativo, empreendedor, humanista e agente de mudança na construção de uma sociedade justa, desenvolvida socioeconomicamente, soberana e democrática.

Visão - Ser uma universidade de excelência e reconhecida pela produção e integração acadêmica, científica, tecnológica e cultural, comprometida com o desenvolvimento humano e socioeconômico do país.

Valores - À luz dos princípios constitucionais e das finalidades estatutárias, a atuação da UFOP pauta-se nos seguintes valores:

- autonomia;
- compromisso, inclusão e responsabilidade social;
- criatividade;
- democracia, liberdade e respeito;
- democratização do ensino e pluralização do conhecimento;



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

- eficiência, qualidade e excelência;
- equidade;
- indissociabilidade;
- integração e interdisciplinaridade;
- parcerias;
- preservação do patrimônio artístico, histórico e cultural;

A UFOP oferece 46 cursos de graduação presencial e 04 cursos de graduação à distância. Dos cursos presenciais, 14 são de licenciatura e os demais são de bacharelado em diferentes áreas do conhecimento. Atualmente, a UFOP registra 12.861 alunos, 1.700 em cursos à distância e 11.161 em cursos presenciais, nos seus três campi. A evolução do número de matrículas é registrada anualmente e representa o reconhecimento institucional, tanto por parte da comunidade local quanto do estado de Minas Gerais e do país.

Têm construído importantes diálogos e agendas com os municípios por se tratar de uma instituição multicampi. A articulação local é decisiva igualmente com a sociedade civil, comunidades e movimentos sociais, para estabelecer ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão que sejam socialmente referenciadas e contextualizadas em situações reais e desafiadoras. Os campi UFOP promovem ações de extensão, com programas e projetos elaborados em diálogo com populações locais e serviços públicos, em especial de educação, cultura e saúde.

#### **1.4. Princípios Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico**

A UFOP se pauta nos seguintes princípios básicos para o cumprimento de sua finalidade como Instituição de Ensino Superior:

##### **Ética**

Conjunto de saberes e valores, práticas e costumes, que são articulados e vividos, estimados e expressos qualitativamente como bens



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

comuns. Assim compreendida, a ética há de abranger todas as nossas relações, na medida em que se incorpora de modo singular no ethos de cada instância da vida universitária e se expressa na conduta particular das éticas profissionais.

### **Democracia, transparência, equidade**

A crescente participação democrática traz como compromissos básicos:

- 1) Maior eficiência dos processos de tomada de decisão;
- 2) Intensificação, ampliação e diversificação do uso dos mecanismos participativos no próprio processo de concepção e implementação de políticas públicas;
- 3) Desenvolvimento do pensamento crítico, autônomo e cidadão, que possa contribuir para a formação cultural e a capacidade de discernimento de nossa população.

### **Qualidade e relevância**

Na expectativa de estimar os valores da formação humanística, sem diminuir o apreço pela importância das especializações nem perder de vista o horizonte de convergência dos conhecimentos, qualidade e relevância assumem a necessidade de dar voz à indissociabilidade de três períodos constitutivos da história da universidade:

- 1) O que buscava vincular organicamente conhecimento teórico e prático, com vistas a uma formação humanística e intelectual, no século XIX;
- 2) O que buscava aliar conhecimentos científico e tecnológico, com vistas à melhoria das condições da vida societária, da economia e da produção cultural, no século XX;
- 3) O que busca não somente a eficiência da profissionalização especializada e a consolidação da interdisciplinaridade, mas ainda, igualmente,



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

a convergência de cultura e conhecimento, com vistas ao reconhecimento dos agentes constituídos e dos sujeitos instituintes, no início do século XXI.

**Unidade e diversidade**

Acolher a diversidade em processos expansivos de inclusão e reconhecimento dos docentes, discentes e técnicos administrativos, sem abrir mão de sua participação crescente em instâncias deliberativas, assim como em diferentes perfis de atuação individual e de campos específicos, implica, certamente, uma ideia dinâmica de unidade institucional, que esteja regulada pelo propósito comum de operar transições necessárias e suficientes: de uma universidade constituída em múltiplos campi para uma instituição que se organiza a si mesma – democrática e qualitativamente relevante – como universidade intercampi; da tendência à dispersão de fluxos e de procedimentos à integração de habilidades e competências intercampi, para levar adiante o debate de elaboração de projetos institucionais cada vez mais consistentes com a construção de nosso conceito de universidade.

**Sustentabilidade, bem viver social e ambiental**

De caráter abrangente e integrador, o princípio de sustentabilidade visa à manutenção, em patamar satisfatório, da eficiência de ações individuais, coletivas e institucionais. Implicando respeito ao conteúdo de premissas ambientalmente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente aceitas, a observância do princípio de sustentabilidade requer a progressiva assimilação de seus conceitos e o crescente engajamento na sua consecução pelos membros da comunidade acadêmica. Por ser um elo na conexão entre os eixos estruturantes do PDI, a sustentabilidade se estabelece como um dos norteadores do planejamento e do cotidiano da UFOP.

**Diretrizes do planejamento estratégico**

O CUNI é o órgão máximo deliberativo e normativo ao qual compete definir as diretrizes da política universitária, em conformidade com o papel



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

institucional. Presidido pelo Reitor, a sua composição se dá por meio de representantes de todas as categorias da comunidade universitária e da comunidade externa.

Dentre as principais competências do CUNI, destacam-se:

- estabelecer as diretrizes superiores da universidade, nos planos administrativo e disciplinar, mediante formulação de sua política e elaboração de normas;
- Dar posse ao Reitor e ao Vice-Reitor;
- elaborar e rever o próprio Regimento;
- aprovar ou emendar o Estatuto e o Regimento Geral desta universidade;
- aprovar, após a apreciação pelo CEPE, o Plano de Desenvolvimento e Expansão desta universidade e os planos de alteração dos órgãos de sua estrutura geral;
- aprovar normas de seleção, de admissão, de dispensa, de acesso e de aperfeiçoamento do pessoal técnico-administrativo e docente;
- deliberar, como instância superior, sobre medidas que visem prevenir ou corrigir atos de indisciplina;
- decidir, após inquérito administrativo, sobre intervenção em qualquer órgão ou unidade;
- determinar abertura de inquérito administrativo destinado a apurar responsabilidade do Reitor e do Vice-Reitor, bem como de Diretores e de Vice-Diretores das unidades e órgãos;
- deliberar sobre suspensão temporária, total ou parcial, de atividades universitárias;
- deliberar sobre concessão de dignidade universitária, na forma do disposto no Estatuto e no Regimento Geral desta universidade;
- dispor sobre os símbolos desta instituição;
- deliberar sobre os vetos do Reitor às suas decisões e sobre os recursos contra atos deste, em matéria administrativa e disciplinar;





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

- propor a criação de fundos especiais, taxas, emolumentos e contribuições;
- opinar e deliberar sobre a administração do patrimônio desta universidade;
- criar e conceder prêmios e distinções como estímulo e recompensa às atividades acadêmica e administrativa;
- deliberar sobre as questões que forem omissas no Estatuto e no Regimento Geral desta universidade;
- praticar todos os demais atos de sua competência, por força da lei, do Estatuto e do Regimento Geral da UFOP.

### **1.5.Principais Instrumentos Normativos internos relativos à área de integridade e suas funções**

- ✓ Estatuto e Regimento: dispõe sobre a finalidade e atribuições da UFOP e sua estrutura organizacional.
- ✓ Resolução CUNI nº 2.205 – Aprova a “Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal de Ouro Preto” – considera que os processos internos da Universidade Federal de Ouro Preto envolvem riscos relacionados a incertezas ou ao não aproveitamento de oportunidades que podem impactar no alcance de resultados e no cumprimento da missão institucional; Considerando as recomendações das melhores práticas internacionais que tratam da gestão de riscos corporativos, como o COSO/ERM e as normas INTOSAI GOV 9.130/2007 e ABNT NBR ISO 31.000:2009; Considera o que estabelece a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União; Considera o



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017; Considera a Portaria Reitoria nº 33 de 01 de fevereiro de 2019; Considera os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.001758/2019- 71 e RESOLVE: Art. 1º Aprovar a “Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal de Ouro Preto”, cujo documento passa a integrar esta Resolução.

- ✓ Ouvidoria – Portaria da Reitoria da UFOP nº 159, de 20 de março de 2009: A ouvidoria é um canal para o usuário apresentar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. No serviço público, a ouvidoria é uma espécie de “ponte” entre o usuário e a Administração Pública (órgãos, entidades e agentes públicos que trabalham nos diversos setores do governo federal, estadual e municipal). A ouvidoria recebe pelo site<sup>2</sup> as manifestações dos cidadãos, analisa, orienta, encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração, responde ao manifestante e conclui a manifestação. Já as manifestações do tipo Denúncia e Reclamação podem ser realizadas tanto mediante cadastro como de forma anônima. O manifestante que optar pelo anonimato não obterá um número de protocolo e nem receberá uma resposta da ouvidoria para sua manifestação. Esse tipo de manifestação é tratado como comunicação de irregularidade, nos termos do Decreto nº 9.492/2018. A Universidade Federal de Ouro Preto possui também uma ouvidoria própria que institui normas e procedimentos a serem adotados para casos de violência contra a mulher no âmbito da Universidade, ou seja, compreende os limites geográficos

---

2

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

da Instituição, os locais de desenvolvimento de atividades acadêmicas, os locais de convivência acadêmica e as moradias universitárias. A UFOP é a segunda Universidade Federal a apresentar uma resolução para casos de violência contra a mulher e, aqui, o órgão responsável por receber as denúncias e atender às demandas específicas será a Ouvidoria Feminina Athenas. A Ouvidoria utiliza as mídias sociais para promover sua divulgação e conta com a distribuição de cartazes e materiais informativos no Departamento de Direito, que é sua sede de atuação. As denúncias de violência contra a mulher podem ser feitas pelas redes sociais Facebook e Instagram, pelo e-mail [ouv.femininaufop@gmail.com](mailto:ouv.femininaufop@gmail.com) e pelo telefone (31)99432-3264.

- ✓ Comitê de Ética: O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme Resolução CEPE 3693/2009, é órgão independente, vinculado operacionalmente à PROPP, autônomo em decisões de sua alçada e de caráter interdisciplinar e multiprofissional, e tem por finalidade avaliar os aspectos éticos das pesquisas que envolvam seres humanos, em conformidade com as determinações da Resolução CNS nº 196/96, instituída em 10 de outubro de 1996 pelo Conselho Nacional de Saúde, assim como pela legislação que lhe complementa. O CEP recebe seus protocolos apenas pela Plataforma Brasil. Para conhecer todos os procedimentos e detalhes do processo acesse o website do CEP.
- ✓ O Comitê de Mediação nas Relações de Trabalho da Universidade Federal de Ouro Preto, COMHUR<sup>3</sup>, instituído pela Portaria Reitoria nº 544, de 12 de novembro de 2009,

---

<sup>3</sup> [http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO\\_CUNI\\_1083.pdf](http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1083.pdf).



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

tem como objetivos: a) atuar cooperativamente com os demais Órgãos da Universidade Federal de Ouro Preto para a solução de controvérsias ou conflitos nas relações de trabalho, quando não forem dirimidas diretamente pelas partes envolvidas, agindo como mediador, quando necessário; b) atuar na busca da preservação da dignidade humana de seus servidores e professores também no exercício do trabalho; c) providenciar a constante atualização dos seus membros e a orientação dos membros da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Ouro Preto visando à compreensão das atividades por todos exercidas para o constante aperfeiçoamento e melhoria das atribuições a todos atribuídas, minimizando situações de conflito; d) orientar os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto ao diálogo construtivo para o desempenho de suas funções, convergindo sempre, de forma cooperativa, à solução de divergências e conflitos visando à consecução dos fins próprios das finalidades atribuíveis à Universidade Federal de Ouro Preto.

- ✓ GRUPAD<sup>4</sup>: Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Estabelecido no Processo Administrativo 1128-2001, constitui órgão de correição permanente e integrante da UFOP, vinculado à Pró-Reitoria de Administração e tem a função de centralizar os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias em um único local, dotado de infraestrutura e secretaria, de forma a facilitar o trabalho das Comissões Processantes designadas. O GRUPAD

---

<sup>4</sup> <https://proad.ufop.br/grupad>.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

também é responsável pelo suporte administrativo à Ouvidoria Geral e à Comissão de Ética Pública.

- ✓ Auditoria Interna<sup>5</sup> – AUDIT: A Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto, instituída pela Portaria nº. 220, de 30 de setembro de 2000, é órgão técnico de assessoramento da gestão vinculado ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto (CUNI), conforme Resolução CUNI nº. 1.659, de 26 de agosto de 2014. Quanto às questões administrativas esta Auditoria reportar-se-á ao(à) Reitor(a) desta Instituição e no que tange à orientação normativa e à supervisão técnica, a Auditoria Interna é vinculada ao órgão Central e aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A missão da Auditoria Interna é providenciar, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação e consultoria com o propósito de agregar valor a UFOP, otimizando a sistemática de controle dos processos e cooperando para a consecução dos objetivos institucionais. As competências da Auditoria Interna estão devidamente delineadas por meio de seu Regimento Interno, cuja aprovação data de 30 de abril de 2019 (Resolução CUNI nº. 2.204).
- ✓ Acesso a Informação<sup>6</sup> – e-Sic: A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o objetivo de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas. A Lei é aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação

---

<sup>5</sup> <https://auditoria.ufop.br/>.

<sup>6</sup> <https://www.acessoainformacao.ufop.br/>



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

democrática do Brasil e também para o sucesso das ações de prevenção da corrupção no país. Por tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública. No Brasil, o direito de acesso à informação pública foi previsto na Constituição Federal, no inciso XXXIII do Capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - que dispõe que: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. A Constituição também tratou do acesso à informação pública no Art. 5º, inciso XIV, Art. 37, § 3º, inciso II e no Art. 216, § 2º. São estes os dispositivos que a Lei de Acesso a Informações regulamenta, estabelecendo requisitos mínimos para a divulgação de informações públicas e procedimentos para facilitar e agilizar o seu acesso por qualquer pessoa.

## **2. Unidade de Gerenciamento da Integridade**

A responsabilidade pela posição de Unidade de Gerenciamento da Integridade foi atribuída ao Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFOP – Portaria Reitoria nº 33, de 01 de fevereiro de 2019 – Recompõe o Comitê de Governança, Riscos e Controles com o acompanhamento da Coordenação da Auditoria Interna.

Ela deverá realizar a estruturação do Programa de Integridade na Universidade, bem como orientação, treinamento e outras ações para a implementação deste plano.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

Foi aberto o Processo nº 23109.001994/2017-25 que versa sobre a implementação de tal projeto.

Composição do Comitê – Anexo II desse plano – Portaria Reitoria nº 033 de 1º de fevereiro de 2019.

### **3. Riscos e Medidas de Tratamento**

Como parte indissociável do Programa de Integridade da UFOP, a gestão de riscos se constitui em atividade fundamental para a sua manutenção.

O mapeamento dos riscos oriundos de atos de corrupção, fraude, nepotismo ou violações à conduta ética e moral e que podem comprometer o cumprimento dos objetivos da Universidade deve ser feito e revisado periodicamente, pois suas atividades estão se alterando ou expandindo constantemente, de modo a se adequar às necessidades e anseios da sociedade.

Os principais riscos que podem impactar nas atividades da Universidade e prejudicá-la no alcance de seus objetivos estratégicos vêm sendo identificados, avaliados, classificados e mitigados de forma contínua e ações de capacitação têm sido realizadas para que os campi tenham a estrutura adequada para realizar a gestão dos riscos de suas unidades. Destaca-se a crescente integração da gestão de riscos nos processos organizacionais, bem como sua relevante aplicação nos processos de tomada de decisões.

Os principais riscos relacionados à integridade da Universidade estão relacionados no Anexo III deste plano.

### **4. Monitoramento e Atualização Periódica**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O andamento das ações propostas no plano de integridade, bem como os resultados gerais de sua realização deverão ser monitorados e avaliados. Também deverão ser revisados para que haja a sua atualização, pois as atividades principais da Universidade estão em constante mudança.

A avaliação, o monitoramento e a atualização do Plano de Integridade serão realizados sob gestão da Pró-Reitoria de Planejamento com sua execução pela Assessoria de Gestão e Governança. O setor será responsável pela criação de mecanismos de acompanhamento e gestão do Plano em todos os setores da instituição e pode manifestar necessidade de revisão e atualização e esta será deliberada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFOP.

As medidas de tratamento de riscos de integridade, bem como o próprio plano são objeto de monitoramento contínuo por meio das seguintes ações:

AÇÃO DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Avaliação da execução das medidas definidas no plano de integridade	-Responsáveis pelos processos -Assessoria de Gestão e Governança	Semestral
Revisão do plano de integridade	-Responsáveis pelos processos -Assessoria de Gestão e Governança	Anual
Revisão extraordinária	-Responsáveis pelos processos -Assessoria de Gestão e Governança	Conforme necessidade
Avaliação geral do plano de integridade	-Responsáveis pelos processos -Assessoria de Gestão e Governança	Anual

No que diz respeito à capacitação para atuação conforme as normas de ética e conduta e gestão de riscos de integridade, parte das ações é





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

---

referente às oficinas de gestão de risco que deverão ser realizadas e orientadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal/PROGEP/UFOP.



## **Lista de Anexos**

**I – Portaria Reitoria nº 33/2019;**

**II – Resoluções CUNI nº 2307/2019 e 2333/2019 e anexos;**

**III – Riscos a Integridade;**

**IV – Fluxos – Ouvidoria Geral;**

**V – Tratamento de Denúncias;**

**VI – Nepotismo;**

**VII – Conflito de Interesses**